

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

ANDIRÁ - PR

Lei de Criação nº 1.218 de 31/12/1994 com alterações pela Lei Municipal nº 1.952 de 01/07/2009

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP – 86.380 – 000 - Fone (043)3538- 81-00

RESOLUÇÃO 12/2014

SÚMULA: O CMAS – Conselho Municipal de Assistência Social aprovou o Censo do Sistema Único de Assistência Social – SUAS 2014, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá Paraná.

O C.M.A.S. – Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá – no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº. 1.218 de 31/12/1994 e alterações pela Lei Municipal nº. 1.952 de 01 de julho de 2009, e

CONSIDERANDO: a deliberação da plenária realizada no dia 27 de Novembro de 2014;

CONSIDERANDO: O Ofício Circular nº. 005/2014 do Conselho Estadual de Assistência Social do Paraná.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Censo do Sistema Único da Assistência Social – SUAS 2014, referente ao Conselho Municipal de Assistência Social de Andirá Paraná.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 27 de Novembro de 2014.

Rita de Cássia de Lima
Presidente do CMAS